

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 09 de março de 2022 às 08h01
Seleção de Notícias

Época Negócios - Online | BR

Pirataria

Brasil ocupa o 5º lugar no ranking global de acessos a sites pirata 3
ESTADÃO

Consultor Jurídico | BR

Direitos Autorais

Direito do compositor não garante posse de fitas originais gravadas 5
DANILO VITAL

Agência Brasil | BR

Direitos Autorais

De 100 autores com maior rendimento no Ecad, apenas 4 são mulheres 6

Brasil ocupa o 5º lugar no ranking global de acessos a sites pirata

Relatório ilustra como a **pirataria** continua sendo financeiramente prejudicial a essas indústrias no País
WhatsApp Facebook Twitter LinkedIn Pinterest Copiar Link +

Brasil está entre países com mais **pirataria** (Foto: Getty Images)

Dor de cabeça dos estúdios desde a era do VHS, a **pirataria** continua tirando o sono de muitos executivos do entretenimento - principalmente no Brasil. Um relatório divulgado em fevereiro deste ano, sob responsabilidade da Akamai, empresa global de cibersegurança e entrega de experiências digitais, mostra a persistência da **pirataria** online no Brasil. Em 2021, o País ficou em 5º lugar no ranking global de acessos em sites de **pirataria**, atrás de Estados Unidos, Rússia, Índia e Turquia na lista.

Com o nome de Piratas à Vista, o relatório de segurança da Akamai, em colaboração com a Muso, empresa de tecnologia **antipirataria**, forneceu dados sobre a atividade de **pirataria** de streaming e download nos setores impactados (cinema, TV, música, editorial e softwares) e ilustra como a **pirataria** continua sendo financeiramente prejudicial a essas indústrias no País. Segundo o estudo, foram 4,5 bilhões de streams e downloads não licenciados entre janeiro e setembro de 2021.

Globalmente, 61,5% dos consumidores que visitaram websites de **pirataria** os acessaram diretamente, enquanto 28,6% pesquisaram ativamente por eles. É um prejuízo imenso, que tira boa parte dos rendimentos de empresas. Segundo um levantamento do Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e Ilegalidade (FNCP), apenas em 2020, o mercado ilegal custou R\$ 287 bilhões ao Brasil, atingindo principalmente as áreas de música e televisão.

"Além do evidente aumento dos volumes praticados,

o entendimento do que é a **pirataria** inclui fatores econômicos e fatores tecnológicos. Especialistas identificaram que a pandemia causou não só uma explosão no consumo de conteúdo digital, mas também na **pirataria** desse conteúdo. Obviamente, existem enormes interesses econômicos, tanto pelo lado dos negócios quanto do crime", diz Claudio Baumann, diretor da Akamai na América Latina.

Os campeões

Globalmente, os principais setores pirateados foram televisão, 64 bilhões de visitas totais, editoração (30 bilhões de visitas totais), cinema (14,5 bilhões de visitas totais), música (10,8 bilhões de visitas totais) e software, que inclui videogames e softwares modernos para PC (8,9 bilhões de visitas totais).

Quando os serviços de streaming começaram a ganhar força no Brasil e no mundo, muitos especialistas apontavam que esse seria o fim da linha para a **pirataria**. Afinal, é muito mais simples e cômodo pagar uma certa quantia em dinheiro para ter uma boa quantidade de conteúdo com alguns toques no controle remoto. No entanto, não foi o que aconteceu.

Segundo o relatório, muitas das conversas que os pesquisadores da Akamai observaram online, relacionadas à **pirataria**, mostram que enquanto um determinado programa ou filme está sendo pirateado, quem procura por esse conteúdo também paga para acessar outros serviços de streaming de forma legal. "Parte (da **pirataria** no Brasil) ainda se dá pela falta de acesso a certos conteúdos na região", explica o executivo.

Além disso, vale lembrar que algumas distribuidoras adotaram uma tática de "digital first" em 2021 - em outras palavras, priorizaram o digital. Foi o caso da Warner: nos Estados Unidos, o estúdio lançava seus filmes no HBO Max simultaneamente com os ci-

Continuação: Brasil ocupa o 5º lugar no ranking global de acessos a sites pirata

nemas, enquanto demorava um pouco mais para esse lançamento digital no Brasil. Com isso, abriu-se uma janela em que a **pirataria** acontecia sem freios e sem controle.

Clássicos

"É importante lembrar, porém, que existem dois caminhos diferentes na **pirataria** hoje. De um lado, há quem pirateia filme e está no streaming, que poderia assistir com uma assinatura de R\$ 15. Do outro, há um problema dos próprios serviços de streaming, que não oferecem filmes antigos, filmes clássicos", diz Hugo Harris, professor e coordenador do curso de Jornalismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

"Uma coisa é assistir Viúva Negra, que está com fácil acesso. Outra coisa é pegar um filme oculto de 1943." No caso da **pirataria** da TV, também é notável que a maioria das séries e temporadas está disponível em serviços de streaming. Três estão no Disney+ (WandaVision, Loki e Falcão e o Soldado Invernal), quatro no HBO Max (Rick and Morty, Game of Thrones, The Flash e Superman & Lois), uma no Star+ (The Walking Dead) e uma na Netflix (Vikings). Só uma, a novela coreana True Beauty, não está disponível em streaming algum no Brasil.

Isso indica outro fator que favorece a **pirataria**: o excesso de serviços torna o mercado mais restritivo, impedindo financeiramente que as pessoas tenham acesso a todos streamings e seus conteúdos. "Se antes o consumidor assinava uma única plataforma de streaming para ter acesso ao que fosse de seu in-

teresse, hoje existem muito mais opções. E aqui entra o fator econômico e a praticidade, pelo fato de muitas pessoas não estarem dispostas a assinar tantas plataformas", diz Claudio Baumann.

Há alguma maneira de restringir a **pirataria**? "Posso ser bem sincero? Não tem o que fazer", diz Harris. "A gente infelizmente mora em um País em que há a cultura da vantagem. Talvez a única solução seria bloquear esses downloads. Só que, assim como tem gente que descobre maneiras de bloquear, alguém vai desbloquear."

Baumann chama a atenção para a tecnologia. "Um dos focos que emissoras e serviços de streaming devem ter é se proteger de possíveis vulnerabilidades nos processos e interfaces de acesso aos conteúdos, pois os criminosos procuram constantemente explorar essas áreas", diz o executivo. Recentemente, a Disney seguiu esse caminho quando comprou a **patente** de um sistema que usa a blockchain, um método de registro de informações, para tentar diminuir o acesso de piratas aos seus sistemas.

No entanto, mais que isso, é preciso focar na educação dos consumidores. "Uma das vertentes que temos é a educacional: mostrar ao consumidor que ele não pode participar dessa cadeia ilegal e não dar seguimento a práticas ilegais", diz Edson Vismona, presidente do Fórum Nacional contra a **Pirataria** e Ilegalidade (FNCP).

Estadão

Direito do compositor não garante posse de fitas originais gravadas

8 de março de 2022, 19h29

Por Danilo Vital

Embora preveja a existência dos direitos morais do autor de uma obra intelectual, a Lei dos **Direitos** Autorais não dá a ele a possibilidade de reivindicar a posse das gravações originais à gravadora com a qual assinou contrato.

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso especial ajuizado por João Gilberto, um dos ícones da música brasileira, morto em 2019, que processou a gravadora EMI pela posse das fitas masters de seus primeiros discos.

O objetivo era que a gravadora entregasse as gravações originais dos LPs "Chega de Saudade", "O Amor, o Sorriso e a Flor" e "João Gilberto" e do EP "João Gilberto cantando as músicas do filme Orfeu do Carnaval".

O processo foi ajuizado pelo próprio artista em 2013 e seguiu conduzido por seu espólio. Ele defendeu o direito de reaver as masters com base não em considerações econômicas, mas nos direitos da personalidade do autor.

De fato, a Lei dos **Direitos** Autorais (Lei 9.610/1998) prevê no artigo 22 que pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou. O artigo 24 elenca quais são os direitos morais, entre eles o de assegurar a integridade da obra.

A EMI já foi condenada a indenizar o artista por ter al-

terado uma obra original sua, processo julgado pela mesma 3ª Turma do STJ. A gravadora remasterizou e vendeu o CD "O Mito" sem autorização, e por isso teve de pagar porcentagem dos royalties.

Ao julgar o pedido pelas gravações originais, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro entendeu que, apesar da condenação anterior, o contrato entre João Gilberto e EMI permanecia válido, o que tornava a empresa a dona das fitas originais.

A conclusão foi mantida pela 3ª Turma do STJ. Relator, o ministro Moura Ribeiro destacou que as masters são o suporte físico da obra imaterial criada por João Gilberto. Portanto, são fonograma, passíveis de serem cedidos pelo autor, conforme o artigo 49, inciso V, da Lei dos **Direitos** Autorais.

"Os artigos 22 e 24 da Lei 9.610/1998 não conferem ao autor a possibilidade de reivindicar os masters - as matrizes ou gravações originais - como desdobramento necessário de seus direitos morais sobre a obra", apontou o ministro Moura.

Além disso, concluiu que ainda há interesse econômico da EMI no material, pois a possibilidade de exploração das gravações persiste.

A votação foi unânime, conforme a posição do relator. Ele foi acompanhado pelos ministros Nancy Andrighi, Marco Aurélio Bellizze e Ricardo Villas Bôas Cueva. Esteve ausente justificadamente o ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

REsp 1.727.950

De 100 autores com maior rendimento no Ecad, apenas 4 são mulheres

Muitos clássicos da música brasileira têm a voz ou a composição de mulheres. Mas, um relatório do ECAD, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de **direitos** autorais, mostra que elas ainda são minoria na indústria musical.

O levantamento, batizado de "O que o Brasil ouviu - Mulheres na música", apresenta um pequeno aumento no número de mulheres que receberam benefícios com **direitos** autorais em 2021, cerca de 5% a mais se comparado a 2020.

A predominância de homens neste setor pode ser vista no ranking dos 100 autores com maior rendimento no país. Destes, apenas quatro são mulheres.

Para Isabel Amorim, superintendente do ECAD, da-

dos como esses são importantes para mostrar a realidade da participação feminina no mercado musical e ajudar a estimular o crescimento.

Os desafios para reverter esse cenário são grandes e passam por uma reeducação na forma de valorizar o trabalho da mulher. É o que a cantora Mirian Marques acredita.

Em 2021, dos R\$ 901 milhões distribuídos por **direitos** autorais à indústria da música, apenas 7% foram destinados às mulheres, ou seja, pouco mais de R\$ 60 milhões.

*Com supervisão de Bianca Paiva.

Edição: Bianca Paiva / Guilherme Strozi

Índice remissivo de assuntos

Pirataria
3

Patentes
3

Direitos Autorais
5, 6